REGULAMENTO DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

24º FESTIVAL NOIA - FESTIVAL INTERNACIONAL DO AUDIOVISUAL UNIVERSITÁRIO

Fortaleza/CE, 15 a 20 de dezembro de 2026

Capítulo I - Do objeto

Art. 1º Este regulamento estabelece as regras para a seleção de 15 (quinze) bolsistas para atuar na produção do 24º Festival NOIA - Festival Internacional do Audiovisual Universitário, que acontece de 15 a 20 de dezembro de 2026, no Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura, em Fortaleza/CE.

Art. 2º O Festival é realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), por meio do 1º Edital de Festivais Culturais Calendarizados da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Termo de Execução Cultural nº 460/2025).

Art. 3º O programa de bolsas tem caráter formativo e busca oferecer a estudantes e jovens profissionais a experiência prática de realização de um festival de cinema, em contato com cineastas, equipes técnicas e o público.

Capítulo II - Das áreas de atuação

Art. 4º Os bolsistas atuarão nas seguintes áreas, conforme o perfil e a preferência indicados na inscrição e a necessidade da produção: I - produção; II - comunicação e mídias sociais; III - design; IV - cobertura audiovisual e fotográfica; V - técnica (som, luz, projeção e palco); VI - recepção e atendimento ao público e aos convidados.

Art. 5º Os bolsistas acompanharão as ações do Festival no Cinema do Dragão, no Auditório, na Arena do Dragão do Mar e no Galpão das Artes, incluindo as sessões, as oficinas, o seminário, o fórum, a premiação e a festa de encerramento, sob a coordenação da equipe de produção.

Parágrafo único. A direção do Festival poderá designar bolsista para acompanhar os cineastas convidados de outros estados durante a sua estada em Fortaleza.

Capítulo III - Dos requisitos

Art. 6º Poderão se inscrever pessoas que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - ter 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição; II - ser estudante de graduação ou de curso técnico, ou recém-formado, preferencialmente das áreas de cinema, audiovisual, comunicação, produção, design, artes ou afins; III - ter disponibilidade integral para a formação de bolsistas e para todos os dias do Festival, nos termos do art. 15.

Capítulo IV - Das inscrições

Art. 7º As inscrições são gratuitas e ficam abertas de **26 a 30 de novembro de 2026**, até as 23h59, exclusivamente pelo formulário on-line disponível no site www.festivalnoia.com.br.

Art. 8º No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá: I - preencher todos os campos obrigatórios do formulário; II - apresentar carta de intenção, descrevendo suas habilidades e

os motivos para participar do Festival NOIA; III - anexar currículo ou portfólio, em PDF; IV - anexar documento oficial de identificação com foto, em PDF.

Art. 9º A inscrição só será efetivada com o envio de todos os itens previstos no art. 8º. Inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo não serão consideradas.

Art. 10. A pessoa candidata é responsável pela veracidade das informações prestadas, inclusive das autodeclarações para concorrer às vagas reservadas.

Capítulo V - Das ações afirmativas

Art. 11. Em cumprimento às diretrizes da PNAB, ficam reservadas, do total de bolsas: I - 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas negras (pretas e pardas); II - 10% (dez por cento) para pessoas indígenas; III - 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas. Além disso, em razão do tema desta edição, "Cinema Feito por Mulheres", no mínimo 50% (cinquenta por cento) das bolsas serão destinadas a mulheres.

§ 1º Na aplicação dos percentuais, as frações serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior, resultando em 4 (quatro) vagas para pessoas negras, 2 (duas) para pessoas indígenas e 1 (uma) para pessoa quilombola.

§ 2º A pessoa candidata que optar pelas vagas reservadas concorre também às vagas de ampla concorrência. Se aprovada dentro do número de vagas de ampla concorrência, não ocupará vaga reservada.

§ 3º As vagas reservadas não preenchidas serão destinadas às demais pessoas candidatas, observada a ordem de classificação.

§ 4º A reserva para mulheres é aplicada de forma concomitante às demais, podendo uma mesma pessoa ser contabilizada em mais de uma reserva.

Capítulo VI - Da seleção

Art. 12. A seleção será feita por comissão designada pela direção do Festival, com base na análise da documentação enviada, pelos seguintes critérios, pontuados de 0 a 10: I - carta de intenção (peso 4); II - formação e experiência na área de atuação pretendida, conforme o currículo ou o portfólio (peso 4); III - adequação do perfil às áreas de atuação disponíveis (peso 2).

Art. 13. Em caso de empate, terá prioridade a pessoa candidata com maior nota no critério I e, persistindo o empate, a de maior idade.

Art. 14. O resultado será divulgado em **2 de dezembro de 2026**, no site do Festival, e comunicado por e-mail às pessoas selecionadas. As pessoas classificadas além do número de vagas formarão lista de suplentes, que poderá ser convocada em caso de desistência.

Capítulo VII - Das obrigações dos bolsistas

Art. 15. As pessoas selecionadas deverão: I - confirmar a participação por e-mail até 4 de dezembro de 2026, enviando os dados necessários ao pagamento da bolsa; II - participar da formação de bolsistas, em 9 de dezembro de 2026, em horário e local a serem informados;

III - atuar em todos os dias do Festival, de 15 a 20 de dezembro de 2026, com jornada de 4 (quatro) horas corridas por dia, no turno da tarde ou da noite, conforme a alocação definida pela produção para cada bolsista; IV - cumprir as orientações da equipe de produção e zelar pelo bom atendimento ao público, aos convidados e aos espaços do Festival.

Parágrafo único. A falta à formação ou a qualquer dia do Festival, sem justificativa aceita pela produção, poderá implicar o desligamento do programa e a perda da bolsa.

Capítulo VIII - Da bolsa

Art. 16. Cada bolsista receberá bolsa no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, que já inclui o custeio do transporte. As despesas de deslocamento durante a participação no Festival são de responsabilidade exclusiva do bolsista, não cabendo ao Festival qualquer pagamento adicional a esse título. Além da bolsa, o bolsista receberá camisa do Festival, lanche diário e certificado de participação.

Art. 17. A bolsa será paga em duas parcelas, por transferência bancária ou PIX em nome do bolsista, mediante a comprovação da frequência à formação e aos dias do Festival, sendo 50% (cinquenta por cento) no terceiro dia do Festival, 17 de dezembro de 2026, e 50% (cinquenta por cento) no último dia, 20 de dezembro de 2026.

Capítulo IX - Do programa Vivência NOIA

Art. 18. As pessoas classificadas além do número de bolsas poderão, se tiverem interesse, participar do programa Vivência NOIA, sem bolsa, recebendo camisa do Festival, certificado e prioridade na inscrição das oficinas, do seminário e do fórum, além de lugar reservado nas sessões do Cinema do Dragão, conforme a disponibilidade.

Capítulo X - Das disposições gerais

Art. 19. Ao se inscrever, a pessoa candidata declara conhecer e aceitar este regulamento e autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem e voz nos registros e na divulgação do Festival.

Art. 20. Os dados pessoais informados serão utilizados exclusivamente para os fins desta seleção e da execução do Festival, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela direção do Festival. Dúvidas podem ser enviadas para noia@propono.com.br.

Fortaleza/CE, 26 de novembro de 2026.

Direção do 24º Festival NOIA